



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**ANEXO I
INFORME A VENCEDORA**

A comissão de licitação informa a senhora: **ESTELA MARA SIQUEIRA OLIVEIRA, SOB O CPF N° 088.532.326-25**, que de acordo com os orçamentos, foi declarada o menor valor e melhor condição, e conforme orientações técnicas e jurídicas autorizando a dispensa de licitação, a mesma deverá protocolizar no setor de licitações os documentos referidos abaixo, juntamente com os anexos preenchidos, caso tenha o interesse em efetivar o contrato com o município.

Processo Licitatório N° 085/2022

Modalidade: Dispensa N° 013/2022

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Locação de imóvel em área central para atender as demandas dos serviços correlacionados a Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Bárbara do Tugúrio.

DA HABILITAÇÃO
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1. Cédula de identidade (de todos os Sócios);
1.2. Registro do Imóvel;
2. REGULARIDADE FISCAL
2.1. Cadastro de pessoas físicas CPF (de todos os Sócios);
2.3. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da união.
2.4. Prova de Regularidade quanto à Fazenda Estadual;
2.5. Prova de Regularidade quanto à Fazenda Municipal;
2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
2.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
5. OUTROS
5.1. Declaração assinada pelo representante legal de que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público;
5.2. Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
5.3. Declaração para Micro e Pequenas empresas e Microempreendedor Individual;

CLAUSULA PRIMEIRO – OBJETO

Locação de imóvel em área central para atender as demandas dos serviços correlacionados a Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Bárbara do Tugúrio.

CLAUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

Informo que o preço descrito abaixo é de acordo a pesquisa de mercado, elabora pela secretaria solicitante.

Item	Descrição	Embalagem	Valor total
01	Locação de imóvel em área central para atender as demandas dos serviços correlacionados a Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Bárbara do Tugúrio.	Locação	R\$ 13.200,00
Total			R\$ 13.200,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO

O valor médio baseado nos orçamentos é de R\$: 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), referente ao valor global, de acordo com o projeto básico.

CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O governo do município de Santa Bárbara do Tugúrio, não consta em suas propriedades com áreas adequadas para uso das demandas da secretaria Municipal de Administração, contudo se faz necessário a locação de um espaço arejado, em área centra, e que atenda as demandas da pasta, o local analisado e escolhido se justifica devido ser em área central, com fácil acesso do público alvo, e de proximidade do prédio da prefeitura, devido as peculiaridades, se faz necessário a presente locação.

CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel será para uso exclusivo da atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, não podendo ter outras finalidades.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

O preço contratado é irrevogável, pelo período de um ano, exceto em situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, decorrentes de fatos supervenientes, mediante comum acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 especialmente na eventualidade de aumento ou redução de preços, aplicando-se reajuste proporcional de acordo com a planilha de custo, presente em Anexo.

O reajuste fica estabelecido pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), caso ocorra reajuste do tempo de Contratação.

Fica estabelecido que a empresa vencedora, deverá assumir sem quaisquer custos adicionais as instalações dos materiais solicitados.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

CLAUSULA SÉTIMA – DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) n°

SERV DIVERSOS E ENCARGOS SOCIAIS

94 – 3.3.90.36.00 – 100 – 03.001.003.04.122.0052.2.031 – DESPESAS C/ CONTRATAÇÃO DE ALUGUEIS E SEGUROS

CLAUSULA OITAVA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente, após entrega dos produtos e será realizado conforme a quantidade entregue estabelecida pela ordem de fornecimento.

A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, desde que o documento de cobrança seja apresentado, com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 13 de julho de 2022.

João Vitor de Paiva Siqueira
Secretário Municipal De Administração



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR (PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Processo Licitatório Nº 085/2022

Modalidade: Dispensa Nº 013/2022

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Locação de imóvel em área central para atender as demandas dos serviços correlacionados a Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Bárbara do Tugúrio.

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório epigrafado acima que o(a) senhor(a) _____ sob o CPF Nº _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE DE ACORDO COM V
DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Processo Licitatório Nº 085/2022

Modalidade: Dispensa Nº 013/2022

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Locação de imóvel em área central para atender as demandas dos serviços correlacionados a Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Bárbara do Tugúrio.

DECLARO sob as penas da lei, para fins do processo licitatório epigrafoado acima que o(a) Senhor(a) _____ sob o CPF nº _____, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

(Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N° ____/2022**

Processo Licitatório N° 085/2022
Modalidade: Dispensa N° 013/2022
Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Locação de imóvel em área central para atender as demandas dos serviços correlacionados a Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Bárbara do Tugúrio.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo - assinadas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Camilo Silvério Mendes, n° 84, Centro, CEP 36215-000 na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio - MG, inscrita no CNPJ sob n° 18.094.854/0001-40 neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Antônio Alves Donato, brasileiro, solteiro, portador do RG n° MG 14442615 SSP MG , sob o CPF n° 076.521.136-01, residente e domiciliado na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio - MG, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **PREFEITURA**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa, *****, estabelecida à *****, n° ****, bairro ***** na cidade de *****, estado de *****, com o CEP *****, inscrita no CNPJ sob n° *****, e inscrição estadual *****, e neste ato representada pelo Senhor *****, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à *****, n° ****, bairro ***** na cidade de *****, estado de *****, com o CEP *****, portador da carteira de identidade n° ***** e do CPF n° ***** de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**; celebram o presente em face do **Processo Licitatório** N° 085/2022, **Modalidade: Dispensa** N° 013/2022, **TIPO:** Menor preço global, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à *****, n° , bairro ****, na cidade de ***** - **, CEP: *****, de posse e propriedade **LOCADOR**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTAL LEGAL

A presente contratação respalda-se no art. 24, Inciso X da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** recebe o imóvel objeto da locação em boas condições, com todos os acessórios em funcionamento, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu, inclusive com pintura na cor original. Na vigência do contrato, todos os consertos,



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

reparos e substituições que se façam necessários as boas conservações do imóvel ficarão a cargo do **LOCATÁRIO**

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Prazo de Duração do presente avença locatício inicia-se a partir da data de assinatura deste termo e terminando em 12 (Doze) meses.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DE ALUGUEL

O contrato rege um valor global de R\$: ***** (valor por extenso), que deverá ser pago ao **LOCADOR** ou ao procurador por ele indicado, com o prazo máximo para pagamento até o 5º (Quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Obriga-se o **LOCADOR** a pagar todos os impostos e taxas que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLAUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO DA LOCAÇÃO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a utilizar o imóvel exclusivamente para funcionamento das atividades da fração dos serviços da secretaria Municipal de Administração, não podendo alterar esta finalidade, sem o prévio e expresso consentimento do **LOCADOR**.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel a ele será incorporada, desistindo o **LOCATÁRIO**, neste ato e de pleno direito, de qualquer indenização compensação ou retenção.

CLAUSULA OITAVA – A IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA

Este contrato é intransferível, não podendo ser sublocado, cedido ou emprestado, no todo, ou em parte, sem o consentimento prévio do **LOCADOR**, por escrito.

CLAUSULA NONA – DA VISTORIA

O **LOCADOR** ou sem procurador poderão vistoriar e examinar o imóvel, a fim de verificar se estão sendo cumpridas as obrigações assumidas pelo **LOCATÁRIO**.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

O Presente contrato poderá ser rescindindo antecipadamente, o acordo entre as partes contratantes, mediante instrumento escrito.

Também fica rescindindo o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem direito a indenização, no caso de sinistro, desapropriação, incêndio ou qualquer fato de força maior que impeça o uso do imóvel.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

O **LOCADOR** se obriga por si, na forma da lei e seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

SERV DIVERSOS E ENCARGOS SOCIAIS

94 – 3.3.90.36.00 – 100 – 03.001.003.04.122.0052.2.031 – DESPESAS C/ CONTRATAÇÃO DE ALUGUEIS E SEGUROS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. DA CONTRATANTE:

13.1.1. Atestar nas notas fiscais ou recibo o efetivo fornecimento do objeto desta licitação;

13.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

13.1.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.1.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.1.6. Ficará a cargo a fiscalização o Secretário Municipal Administração, o Senhor, João Vítor de Paiva Siqueira.

13.2. DA CONTRATADA:

13.2.1. Fornecer os itens, conforme descrito no objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

13.2.2. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

13.2.3. Fornecer os itens / serviço, ora licitados, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas nascidas do presente instrumento, fica eleita a Comarca de Barbacena, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas, após terem lido e achado conforme.

Santa Bárbara do Tugúrio - MG, ** de ***** 2022.

Jose Antônio Alves Donato
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____